



## RESOLUÇÃO DE LEI Nº 08/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

*Dispõe sobre a alteração da Resolução Nº06/2017 de 12 de abril de 2017, resolução esta que fixa vencimentos, dos funcionários da Câmara Municipal de Tocantinópolis e dá outras providências.*

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou, nos termos do disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal; e do art. 109, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tocantinópolis – TO, art. 33 da Lei Orgânica Municipal, e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam revogados o Anexos II da Resolução Nº06/2017 de 12 de abril de 2017, portanto, fica instinto a possibilidade da concessão/adição de gratificação nos vencimentos de todos os servidores desta Casa de Leis.

**Art. 2º** - Fica instituído o Art. 19-A com as seguintes redação:

**"Art. 19-A - O valor da remuneração dos servidores desta Casa de Leis será conforme disposto no Anexo I desta Resolução."**

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores da remuneração dos servidores constantes do Anexo I da Resolução Nº06/2017 de 12 de abril de 2017 para os seguintes valores:

Nº de Vagas	Carga Horária	Cargo	Remuneração Mensal
01	40 horas	Analista de Controle Interno	1.600,00
03	40 horas	Auxiliar de Serviços Gerais	1.100,00
01	40 horas	Encarregado de Recursos Humanos	1.100,00
01	40 horas	Encarregado de Almoxarifado, Patrimônio e Compras	1.100,00
01	40 horas	Encarregado de Plenário e Expediente	1.300,00
01	40 horas	Diretor Administrativo	1.400,00
01	40 horas	Motorista	1.250,00
02	40 horas	Vigia	998,00

\*\*\*Valores Expressos em Reais (R\$)\*\*\*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000  
ADM 2017/2018

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de março de 2019.

*JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS*  
Joelson Lopes de Aguiar Farias  
Presidente

*Zullias Parente Amoury*  
Zullias Parente Amoury  
1º Secretário

Pedro Pereira Mendes  
2º Secretário